



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 22/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 135 do Vereador Felipe Passos para a Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pela Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis, para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 135, indicada pelo Vereador Felipe Passos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pela Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executado pela Entidade:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social R\$ 20.000,00	Material de acondicionamento e embalagens	R\$ 10.000,00
	Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 10.000,00
Auxílio R\$ 5.000,00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 5.000,00

Sala de Sessões, 31 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bühner Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS